



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.782, de 28 de setembro de 2018.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS).**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

**Considerando** o disposto o art. 5º da Lei Municipal 4.481 de 26 de dezembro de 2017 (LOA), para vigência no exercício de 2018;

**Decreta:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.08.04-335043.00-08.244.0009.2926	Subvenções Sociais - E 26	6.000,00
02.08.04-335043.00-08.244.0009.2928	Subvenções Sociais - E 28	12.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007-2916	Material de Consumo E 16	2.000,00
02.09.01-339030.00-27.812.0007-2920	Material de Consumo E 20	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2917	Material de Consumo E 17	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2920	Material de Consumo E 20	8.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2922	Material de Consumo E 22	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2925	Material de Consumo E 25	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>

**Parágrafo único.** A cobertura da despesa autorizada no presente artigo se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-335043.00-04.122.0011-2928	Subvenções Sociais - 28	10.000,00
02.09.01-335043.00-27.812.0007-2916	Subvenções Sociais - 16	1.000,00
02.09.01-335043.00-27.812.0007-2920	Subvenções Sociais - 20	3.000,00
02.09.01-335043.00-27.812.0007-2926	Subvenções Sociais - 26	1.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006-2916	Subvenções Sociais - 16	1.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006-2917	Subvenções Sociais - 17	3.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006-2920	Subvenções Sociais - 20	8.000,00
02.10.01-335043.00-13.392.0006-2922	Subvenções Sociais - 22	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2926	Material de Consumo- 26	3.000,00
02.10.01-339030.00-13.392.0006-2928	Material de Consumo - 28	2.000,00
02.12.07-335043.00-20.122.0008-2926	Subvenções Sociais - 26	5.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>40.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

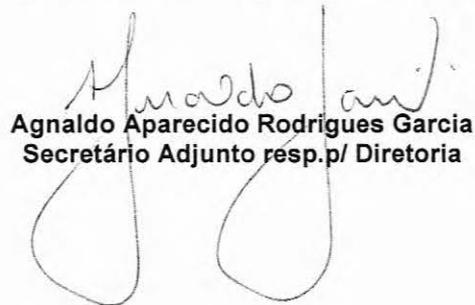
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, após sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 28 de setembro de 2018.

  
**Vanderlei José Marsico**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
**Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia**  
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria